



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 718 - de 19 a 25 de Dezembro de 2014

## SEGURANÇA NO VERÃO

*Réveillon no município terá 280 homens da Guarda Municipal e Polícia Militar*

Rio das Ostras reforça, mais uma vez, a Segurança Pública na alta temporada do verão. Serão 200 Guardas Municipais e cerca de 80 Policiais Militares trabalhando diariamente nas vias públicas da cidade. O objetivo é oferecer aos moradores mais segurança nesta época do ano, quando o número da população triplica com a chegada de visitantes e turistas.

Na noite do dia 31 de dezembro e 1º de janeiro o patrulhamento na orla e vias públicas contará com um reforço na rua de 100 Guardas Municipais, além dos 100 homens que já trabalham diariamente.

Eles irão se juntar ao efetivo da Polícia Militar presente no Município, com aproximadamente 80 policiais, fruto de uma parceria da Prefeitura com o Governo do Estado. A ronda será realizada em 11 veículos e 6 motos.

**SOM ALTO** - Nessa época do ano a Guarda Municipal estará atenta também ao abuso de som alto nas ruas da cidade, que atrapalha o sossego dos moradores, principalmente os que moram próximo à orla.

O alto volume nos veículos é proibido de acordo com o artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro. O infrator autuado perde 5 pontos na carteira de habitação e ainda paga multa de R\$ 127,69. De janeiro a novembro de 2014 a Guarda Municipal aplicou 5.891 multas, sendo que cerca de 30% por estacionamento irregular.

A Guarda Municipal alerta que, na véspera do Réveillon, várias ruas de acesso à orla do Centro e de Costazul

serão fechadas para facilitar o acesso das pessoas que irão acompanhar a queima de fogos nas praias.

Para garantir mais segurança à população e turistas, a cidade contará com quatro trailers da Guarda Municipal, funcionando 24 horas. Eles ficarão instalados ao lado da Concha Acústica, na Praça São Pedro; Praça da Baleia, em Costazul; Enseada das Gaivotas; e em Praiamar.

A Secretaria de Segurança Pública também reforçou a equipe de Guardas-Vidas, que inicia seus trabalhos a partir do próximo dia 26, com um reforço de 16 homens nas orlas das praias do Centro, Boca da Barra, Bosque, Mar do Norte, além das Lagoas Salgada e de Iriry. A equipe também contará com um barco inflável, que ajudará no socorro dos banhistas.

Já a equipe de Salva-Vidas do Corpo de Bombeiro irá atuar exclusivamente na Praia de Costazul, com uma equipe de seis homens e um barco a motor, que ficará de plantão durante o verão.

**REFORÇO DA PM** - Desde o início desta semana, a 3ª Companhia do 32º Batalhão da Polícia Militar em Rio das Ostras conta com um reforço de mais 50 Policiais Militares, que ficarão na cidade até o final do verão. Eles vão se juntar aos 30 homens que já trabalham diariamente na cidade. Eles também irão atuar na equipe de PMs que está fazendo o patrulhamento de bicicleta na orla das praias do Centro, Bosque e Costazul.

Os policiais militares irão contar com 12 viaturas para fazer o patrulhamento no Município.



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário Interino de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES****ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA**



**WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**

# ATOS do EXECUTIVO

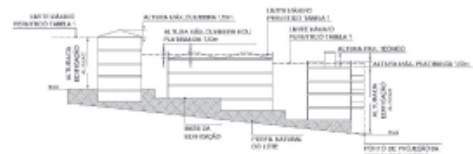
## Gabinete do Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº0041/2014

Dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar nº 27/2011 (Código de Zoneamento do Município de Rio das Ostras) e altera o anexo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** – O inciso IV do Art. 10 da Lei Complementar nº 27/2011, passa a ter a seguinte redação:  
*“IV - A altura da edificação – é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, medida do nível da última laje de cobertura do pavimento útil, podendo a platibanda e/ou cumeeira ter altura de, no máximo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) desta laje sem ser computada.”*



**Art. 2º.** – O inciso I do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº27/2011, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 13** - .....

§1º - .....

*I – Poligonal iniciada na Estrada do Palmital, seguindo por esta, contornando o loteamento Jardim Patrícia até a Estrada Serramar – RJ 162. Segue a sul por esta, contornando o perímetro urbano até a Rua Acre (Cinturão Verde), seguindo por esta a sul até a Av. Rio Branco, seguindo por esta a oeste até a Rua Fernando de Noronha (excluídos os lotes do loteamento Extensão do Bosque). Segue por esta a sul até a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106, segue por esta a oeste até o fechamento do polígono na Estrada do Palmital. Excluem-se desta zona todos os lotes confrontantes com a Estrada do Palmital, Estrada Serramar – RJ 162 e suas marginais, Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106 e suas marginais, Rua Santa Catarina, Av. José Davi (excluídos os lotes no trecho compreendido entre a Alameda Campomar e o Canal de Medeiros), Av. Serramar, Rua X, Rua Domingos Francisco da Mota, Rua Abel Siqueira, ZR3 do Canal de Medeiros, Estrada das Palmeiras, Av. Rio Branco e Rua Acre (Cinturão Verde);”*

**Art. 3º.** - A alínea “o” do inciso I e as alíneas “m” e “n” do inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 27/2011, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 15** - .....

*I - .....*

*o. Avenida José Davi, no trecho compreendido entre a Alameda Campomar e o Canal de Medeiros;*

*II - .....*

*m. Rua Bom Jardim;”*

*n. Rua Nova Iguaçu;”*

**Art. 4º.** - Altera o Art. 26 da Lei Complementar nº 27/2011 e insere o Inciso V, com a seguinte redação:

**Art. 26 – Lotes com 24 unidades residenciais, ou mais, deverão atender aos seguintes parâmetros:**  
 I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

*V – Poderão haver apenas dois acessos de veículos, de serviço e social, que deverão ser recuadas em 5,00m (cinco metros), no mínimo, em relação à testada do lote.”*

**Art. 5º.** - Cria o Art. 30A da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:

**Art. 30A– Os sistemas transmissores serão autorizados em quaisquer zonas onde houver comprovação da necessidade de instalação no local pleiteado, mediante a apresentação de estudo técnico para este fim, e ART de responsabilidade técnica pelo estudo.”**

**Art. 6º.** - O Art. 42 e os incisos I, II e III da Lei Complementar nº 27/2011, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 42 – O Pavimento de Uso Comum (PUC), terá sua altura computada apenas para efeito do cálculo dos afastamentos, e nunca na altura total da edificação para cálculo da taxa de ocupação, desde que:**  
 I – Constitua parte integrante das áreas comuns da

edificação, podendo abrigar dependências de serviço e apoio ao uso principal, atividades de lazer e recreação, de administração e de estacionamento.

II – Nele não contenha unidade habitacional.

III – As áreas construídas fechadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da projeção do pavimento superior.

IV – A altura total da edificação não ultrapasse a altura máxima permitida em cada zona.

V – Se limite à projeção da edificação

VI – Se limite à altura de 4,50 m

**Art. 7º.** - Altera o §5º do Art.51 da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:

§5º- As vagas de estacionamento terão dimensões mínimas de 2,50 m (dois metros e meio) de largura por 5,00 m (cinco metros) de comprimento e dimensões máximas de 3,00 m (três metros) de largura por 6,00 m (seis metros) de comprimento.

**Art. 8º.** - Insere o artigo 51º da Lei Complementar nº 27/2011, com a seguinte redação:

**Art. 51A – É facultado, nos agrupamentos residenciais multifamiliares com mais de 120 unidades, a concentração das vagas de estacionamento em edificações de uso exclusivo ou no corpo da própria edificação, ou, ainda, estar alocadas na área permeável do lote.**

§1º - No caso de adoção de edificação de uso exclusivo para estacionamento:

I - esta terá altura de, no máximo, 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), medida conforme os parâmetros estabelecidos no inciso IV do art. 10, liberado o pavimento técnico conforme TABELA I correspondente.

II - esta não será computada no coeficiente de aproveitamento do lote.

III - Para cálculo da taxa de ocupação será computada o somatório de sua área de projeção às áreas de projeção das edificações residenciais, a qual não deverá exceder a maior taxa de ocupação estabelecida na Tabela I, para a zona na qual se insere o agrupamento.

§2º - No caso de concentração de vagas de estacionamento no corpo da própria edificação residencial este não será computado no coeficiente de aproveitamento do lote, bem como na altura total da edificação, desde que:

I – a edificação atenda a altura máxima total definida no artigo 40 desta Lei.

II - limitada à área necessária para comportar uma vaga para cada unidade habitacional, podendo utilizar o excedente da área do pavimento como área comum da edificação.

§3º - Não se aplicam as exigências do caput às edificações habitacionais de interesse social enquadrados no parágrafo único do Art. 18 desta Lei e enquadrados na Faixa 1 pela Caixa Econômica Federal.”

**Art. 9º.** - Altera a redação do caput do Art. 61 e dos seus parágrafos e incisos, que passam a ter as seguintes redações:

**Art 61 – revogado**

§1º - revogado

§2º - revogado

§3º - revogado

§4º - revogado

I – revogado

II - revogado

III – revogado

§5º - revogado

**Art. 10º.** - A Tabela I da Lei Complementar nº 27/2011, insere a linha referente a Zona de Amortecimento da ZEU, passando a ter as seguintes redações:

**ZONAS|USOS PERMITIDOS|LOTE MÍNIMO (m²)|  
 TESTADA MÍNIMA (m)|TAXA DE OCUPAÇÃO  
 MÁXIMA(%)| ALTURA MÁXIMA| OBSERVAÇÃO**

Zona de amortecimento Afastamento frontal 5m |Residencial Unifamiliar Grupamento A|2000|25|30%|8 m|

**Art. 11º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1881/2014

Autoriza o Executivo Municipal a fazer convênio com o Rio das Ostras Futebol Clube para atender aos servidores municipais.

Vereador Autor: Eloi Dutra dos Reis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado A FAZER CONVÊNIO COM O RIO DAS OSTRAS FUTEBOL CLUBE, para uso de suas instalações pelos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e seus dependentes.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1882/2014

Dá nova redação ao art. 87 da Lei nº 208/1996 (Dispõe sobre a instituição do Código de Obras do Município de Rio das Ostras).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI :

**Art 1º** - O artigo 87 da Lei 208/1996 passa a ter s seguinte redação.

**Art.87 Em prédios residenciais e comerciais com mais de 3 (três) pavimentos é obrigatória a instalação de elevadores. A instalação de escada enclausurada e equipamento de combate contra incêndio e pânico devem atender ao COSCIP/RJ (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico / Rio de Janeiro)**

**Parágrafo Único: Excetuem-se da obrigatoriedade os projetos de habitação de interesse social qualificados como faixa 1 pela Caixa Econômica Federal.”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1163/2014(\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 103.396.64 (cento e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 717, de 12 a 18 de dezembro de 2014.

### DECRETO Nº 1164/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1165/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo este Decreto, na importância de R\$ 1.415.272,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e duzentos e setenta e dois reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1276/2014(\*)**

Exoneração de Cargo efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34441/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **JORGE RANGEL**, matrícula nº 6841-1, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2014.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial Edição nº 713, de 14 a 20 de novembro de 2014.*

**PORTARIA Nº 1371/2014**

Designação de Comissão Técnica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 39301/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a equipe técnica abaixo, para acompanhar e participar em todas as fases de elaboração do Plano de Saneamento nas Modalidades Água, Esgoto e Drenagem, contribuindo com o que for necessário para sua execução, assim como pela interação com as equipes do INEA, da empresa contratada e demais atores envolvidos, cujos cargos e funções estão definidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1371/2014**

**NOME|CARGO|SECRETARIA**  
**Silvana Faria Sarzedas|Biólogo|SEMAP**  
**Flávio Cury Barbosa|Engenheiro Civil|SECPLAN**  
**Ivan Carlos Gomes|Engenheiro Sanitarista|SEMOB**  
**Maycon Prata Pereira da Silva|Diretor de Departamento de Águas e Esgoto|SEMUSA**

**PORTARIA Nº 1372/2014**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1163/2014**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.788	3.3.90.39.00 - 0.1.04	65.213,89
FROC - Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.2.41	38.182,75

<b>TOTAL</b>	<b>103.396,64</b>
--------------	-------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 1163/2014**

**ANEXO DE RECEITA**

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						103.396,64
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					67.917,04	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				67.917,04		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			67.917,04			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		67.917,04				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89	65.213,89					
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89 - FROC	65.213,89					
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FROC	2.703,15					
1600.00.00.00	Receitas de Serviços					6.542,60	
1600.01.00.00	Serviços Comerciais				6.542,60		
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade		5.722,02				
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais		820,58				
1700.00.00.00	Transferências Correntes					28.937,00	

**ANEXO III DO DECRETO Nº 1163/2014**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FROC				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Arrecadado	Excesso Apurado
1325.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Lei 7990/89 - FROC	-	65.213,89	65.213,89
1325.01.40.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FROC	1.000,00	3.703,15	2.703,15
1600.01.02.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	2.000,00	7.722,02	5.722,02
1600.01.99.00	Outros Serviços Comerciais	6.000,00	6.820,58	820,58
1700.00.00.00	Transferências Correntes	1.063,00	30.000,00	28.937,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.063,00</b>	<b>113.459,64</b>	<b>103.396,64</b>

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 717, de 12 a 18 de dezembro de 2014.*

**ANEXO DO DECRETO Nº 1164/2014**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.50	145.800,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50		42.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395			
FMS - Atenção Complementar	3.3.90.36.00 - 0.1.50	10.400,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50		44.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.50		464.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.50	105.500,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50	5.200,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	253.100,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	30.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**ANEXO DO DECRETO Nº 1165/2014**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 33686/2011, restou comprovado que o Servidor Bruno Pires de Oliveira Mattos, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 6158-1, não cometeu falta alguma no exercício da atividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ABSOLVER o Servidor Bruno Pires de Oliveira Mattos, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 6158-1, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

**Art. 2º** - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 33686/2011 e ARQUIVAR o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1373/2014**

Dispensa de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38596/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR o servidor VALMIR PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3705-2, da Função Gratificada de Inspetor II, Símbolo FG2, da SESEP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a 09 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1374/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10881/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

**Considerando** o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 682 de 11 a 17 de Abril de 2014,

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.00		400.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	130.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04	32.100,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	570.222,00	
02.11 - 18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.61.00 - 0.1.50	100.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.50		800.222,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00	582.950,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.04		32.100,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.00		182.950,00

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

<b>TOTAL</b>	<b>1.415.272,00</b>	<b>1.415.272,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1374/2014**

NOME|FUNÇÃO|CPF|RG  
**Marco Antonio da Cunha Araujo**|Medico Reumatologista|827.489.697-15|069747020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1374/2014**

Cronograma de Apresentação

**Data**]

Dia 23/12/2014

**Funções**]

Medico Reumatologista

**Documentação**

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Atestado de Saúde Ocupacional

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**PORTARIA Nº 1375/2014**

Nomear membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27509/2014;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - NOMEAR, para mandato de 4 (quatro) anos, na formAdo art. 69 da Lei Municipal 957/2005, os membros efetivos e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

**MEMBROS EFETIVOS**

- Idelanir dos Anjos Machado, matrícula 11253-4, representante do Poder Executivo;
- Bruno Carvalho Balthazar Lessa, matrícula 026, representante do Poder Legislativo;
- Geisa Paz Fabrício, matrícula 4168-8, representante dos servidores municipais ativos;
- Clícia Lobo Diniz, aposentada, representante dos servidores inativos e pensionistas.

**MEMBROS SUPLENTES**

- Marcos Vinícius da Mota Souza, matrícula 2030-3, representante do Poder Executivo;
- Andreia Gomes dos Santos, matrícula 007, representante do Poder Legislativo;
- Mariângela Machado Menezes, matrícula 050, representante dos servidores municipais ativos.

**Art 2º** - Os conselheiros serão empossados dentro de 15 dias da data de publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras – IPASRO, homologado pela Portaria nº 07/2007.

**Art 3º** - Caberá aos membros do Conselho Fiscal eleger o seu Presidente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras – IPASRO.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1376/2014**

Concede Ponto Facultativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia 31/12/2014, em virtude do feriado de 01/01/2015 – “Dia da Confraternização Universal”, com exceção das atividades laborais ditas essenciais, dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e da normalidade administrativa, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1377/2014**

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor JOSE AMARO JORGE BATISTA, GUARDA DE ENDEMIAS, matrícula SIAPE nº 511008, oriundo do Ministério da Saúde, conforme o Processo Administrativo nº. 29567/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2014.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1378/2014**

Dispensa servidores, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1378/2014**

**NOME**|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA  
EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

**Elizabeth Luiz Soares**|19887-0|Psicopedagogo|SEMEDI  
30/12/2014|38411/2014

**Cristiane Manhaes dos Santos**|19350-0|Agente  
Administrativo|SEMEDI|12/12/2014|38783/2014

**Maria Fernanda do R. G. Talarico**|18769-0|Psicólogo|  
SEMUSA|15/12/2014|38994/2014

**PORTARIA Nº 1379/2014**

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DISPENSAR, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1379/2014**

**NOME**|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA  
EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

**Eliane Carvalho de Souza**|20374-2|Médico Ginecologista  
Obstetra III|SEMUSA|01/11/2014|37854/2014

**Dayana de Azevedo Batista Gomes**|18633-3|Médico  
Socorrista II|SEMUSA|01/11/2014|37854/2014

**Sandro Ferreira de Siqueira**|19745-9|Médico  
Intensivista III|SEMUSA|01/11/2014|37854/2014

**Carlos Rubens Oliveira Andrade**|20439-0|Guarda  
Sanitário|SEMUSA|A contar da data desta  
publicação|38065/2014

**PORTARIA Nº 1380/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a contar de 09/12/2014, a servidora DENISE SILVA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 12525-3, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMOB, conforme Processo Administrativo nº 38582/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1381/2014**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do Art. 3, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra transitória, c/ o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora CLEMILDA GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 073-6, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 37717/2014.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1382/2014**

Designa Servidor/cidadão para compor a Comissão para dirimir Divergências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESIGNAR o cidadão FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, Gerente Local da CEDAE, como membro especialista na matéria, na Comissão para dirimir Divergências, nos termos da Cláusula 44.1.2.3, do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP, em substituição a OCTÁVIO MOREIRA DE ASSIS, Engenheiro, designado através da Portaria nº 1069/2009.

**Art. 2º** - DESIGNAR a cidadã YASMINE WESTPHAL BENEDET, Gerente de Operações, como representante titular da ODEBRECHT AMBIENTAL, da Comissão para dirimir Divergências, nos termos da Cláusula 44.1.2.2, do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio

das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

**Art. 3º** - NOMEAR o Servidor ALEXANDRE BELEZA ROMÃO, Coordenador em Saneamento, matrícula nº 3354-5, como Membro da Comissão para Dirimir Divergências do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

**Art. 4º** - DESIGNAR o Servidor ALEXANDRE BELEZA ROMÃO como Presidente da Comissão referida no Artigo anterior.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1383/2014**

Prorroga Contrato temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 38387/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - PRORROGAR, em caráter emergencial, a partir de 25/01/2015 o Contrato Temporário de Trabalho de GERLANE DINIZ DE SOUZA HENRIQUE, Agente Administrativo, matrícula 19360-7, com lotação na SEMEL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1384/2014**

Prorrogação de Contrato de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 38962/2014,

**Considerando** os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

**Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1384/2014**

**Matricula**|**Nome**|**Função**  
**17806-3**|**Erica Pereira Mago**|Professor I  
**17902-7**|**Juliane Bernini Scotão**|Professor II – Educação Física  
**18203-6**|**Doralice Rosa da Silva**|Agente Administrativo  
**17686-9**|**Clarissa Pinto Rosado Machado**|Professor I  
**17796-2**|**Daniele Silva de Souza**|Professor I  
**17778-4**|**Hully Duarte de Freitas**|Professor I  
**18227-3**|**Ana Paula Venâncio do Nascimento**|Aux.de Desenvolvimento Infantil  
**17715-6**|**Tainá Pessanha Segurasso**|Professor I  
**18569-8**|**Rádila Carvalho Gomes**|Professor II - Matemática  
**17993-0**|**Beatriz Damaceno Gago de Souza**|Professor II - História  
**18862-0**|**Vânia Valério Cabral**|Professor I



**Sylvia H. A. De Oliveira**|Odontologo|8583-9|2013/2014|02/01/2015 a 31/01/2015  
**Veronica da Silva Francelino**|Assistente Social|7283-4|2013/2014|05/01/2015 a 03/02/2015  
**Viviane de Sousa Santos**|Agente Administrativo|4855-0|2013/2014|05/01/2015 a 03/02/2015

#### PORTARIA Nº 1386/2014

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 39229/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1386/2014

**MAT.**|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR  
 7554-0|**EDHEMAR FERREIRA FILHO**|GUARDA MUNICIPAL|SESEP|2005/2010|22/12/2014 A 21/03/2015  
 4356-7|**ADELAIDE DE OLIVEIRA MACHADO**|PROFESSOR II-MATEMÁTICA|SEMED/SEMAP|2008/2013|02/02/2015 A 01/05/2015  
 7673-2|**ANA CRISTINA SILVA HERMANO BENITES**|JORNALISTA|SECOM|2006/2011|04/02/2015 A 03/05/2015  
 4725-2|**VALÉRIA SANTORO PEREIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|2008/2013|19/02/2015 A 18/03/2015

#### PORTARIA Nº 1387/2014

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR as férias do servidor referido no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1387/2014

Processo Administrativo nº 39280/2014  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
 Processo nº 37394/2014  
 Portaria nº 1332/2014  
 (30 dias)|**Leonardo Nunes de Medeiros**|Assistente III|11898-2|2013/2014|05/01 a 03/02/2015

#### PORTARIA Nº 1388/2014

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 35826/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença Prêmio de 01(um) mês, durante o período de 22/12/2014 a 21/01/2015, à servidora

ELEN RODRIGUES DA SILVA CAMARA, Agente Administrativo, matrícula nº 4856-9, lotada na SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### PORTARIA Nº 1389/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.327 (três mil, trezentos e vinte e sete) dias, correspondentes a 09(nove) anos, 01(um) mês e 12(doze) dias, da servidora INÊS VIEIRA AYRES, Agente Administrativo, matrícula nº 2636-0, conforme Processo Administrativo nº 38303/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### PORTARIA Nº 1390/2014

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INTERROMPER, a pedido, a contar de 15/12/2014, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora CRISTIANE COSTA DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 9698-9, conforme o Processo Administrativo nº 38375/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### PORTARIA Nº 1391/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 34988/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 34988/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos II, III e X, e artigo 114, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 1392/2014

DISPONIBILIZA SERVIDOR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Servidor **LEONARDO SOARES TERRA**, matrícula nº 10127-3, fica à exclusiva disposição da Subchefia de Gabinete do Prefeito, a contar de 17/12/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **TERESA MARCIA GARCIA DE CARVALHO**, Professor I, matrícula nº 8552-9, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/12/2014, conforme processo administrativo nº 37806/2014.

SEMAD, 19 de dezembro de 2014.

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO 211/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014**

**OBJETO:** Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36985/2014**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

**ASSINATURA:** 11/12/2014

- Programa de Trabalho.27.811.0089.2.534
- Elemento de Despesa 339039.0150 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 4271/2014
- Emitida em 05/12/2014
- Valor R\$ 234.236,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45051/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27174/2014**

**SOLICITANTE:** Procuradoria-Geral do Município

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e David da Silva Freitas

**OBJETO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, o imóvel não residencial situado na situado na Av. Cidade de Campos, nº 581 (quadra 09 – lote 04) - Jardim Mariléa – Rio das Ostras/RJ, lojas 01, 02 e 03, destinado à instalação da Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa (PTDA).

- Programa de Trabalho: 04.092.0001.2.151
- Elemento da Despesa: 33.90.36 -0104 (Royalties)
- Nota de Empenho 3876/2014
- Emitida em 30/10/2014
- Valor R\$ 15.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 142/2013**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41056/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31731/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa I-Service Comercial Ltda  
**OBJETO:** prorrogado por 90 (noventa) dias, objetivando realizar a construção da Unidade Básica de Saúde – Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio Das Ostras.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 261/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15511/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15454/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ureluz Energética S/A  
**OBJETO:** prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação do serviço de manutenção do sistema de iluminação do Município - Rio das Ostras/RJ  
**Valor Total:** R\$ 8.634.086,89  
**Valor Empenhado:** R\$ 50.000,00  
 · Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476  
 · Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)  
 · Nota de Empenho 4235/2014  
 · Emitida em 26/11/2014  
 · Valor R\$ 50.000,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro nas Cláusulas Quinta e Sexta do CONTRATO nº 261/2012 c/c o estatuído no art. 57, inciso II “a” da Lei Federal 8666/93.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20239/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretário Municipal de Segurança Pública  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização (bastão iluminador, colete refletivo,...) para ordenamento do Trânsito através da Secretaria Municipal de Segurança Pública  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
 1/Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, com as seguintes características mínimas: corpo plástico de alta resistência a impactos, medindo 55cm de comprimento e 04 cm de diâmetro, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo de policarbonato com 33 cm de comprimento, composta por no mínimo de 07 leds de alta intensidade, com funções de sinalizador contínuo, lanterna e sinalizador intermitente (pisca-pisca) e uma lanterna em sua extremidade. Cabo empunhador com cordão em nylon de engate rápido, e botão seletor emborrachado para luz fixa / piscante / lanterna. Peso aproximado de 300 gramas. Alimentação: 02 pilhas médias alcalinas (não inclusas) alojadas no cabo empunhador. Garantia mínima de 03 meses/Unid./200/R\$106,50  
 3/Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV's, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película auto-adesiva flexível, com elementos microprismáticos, na cor branca/prata, com refletividade mínima de 1200 candelas/lux/m2 (ângulos de 0,2º / -4º) com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 300h de intemperismo – método ASTM G 153 (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade) de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/07. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, em um lado do cone, deverá possuir: brasão da Guarda Municipal no colar superior e o nome do GMRO, em letras na cor preta com 03 cm de altura no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição Guarda Municipal em relevo, de forma indelevel abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação./Unid./1000/R\$ 163,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 30288/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Modernização da Gestão Pública  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de papel formato A3, na finalidade de que seja efetuada a impressão do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** Somar Rio Distribuidora Ltda ME  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
 Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
 1/Papel formato A3, gramatura 75g/m2, tamanho 297x420mm, embalagem impermeável com certificado de qualidade no mínimo ISO 9001./PC/2.000/R\$18,98

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:  
 · Pregão para Registro de Preços nº 011/2014-SEMBES (Processo Administrativo nº 3766/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutí (abacate, abacaxi, abóbora,...) para atender ao Abrigo Municipal, Projetos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social fica REVOGADO, tendo em vista a desistência da licitante vencedora amparada pelo § 3º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

· Pregão nº 053/2014 (Processo Administrativo nº 54618/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams ou ultima versão disponível no mercado, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO das licitações abaixo:

· Pregão para Registro de Preços nº 019/2014 (Processo Administrativo nº 29197/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, balde plástico, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, inicialmente marcada para o dia 12/12/2014 às 09:00 horas foi ADIADA *SINE DIE*, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· Pregão nº 057/2014 (Processo Administrativo nº 2464/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para auxiliar no desenvolvimento dos Projetos Agrícolas da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP / Departamento de Agricultura e Pecuária –DEAP no Município de Rio das Ostras, através de máquinas, caminhões, veículos leves e equipe de trabalho, inicialmente marcado para o dia 15/12/2014 às 14:00 horas foi ADIADO para o dia 30/12/2014 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

#### PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

#### EXTRATO DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO 1091/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41770/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37166/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa CHUMAQUER & CIA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de filtros de água que atenderão as necessidades dos municípios carentes assistidos pelos

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.  
**VALOR:** R\$ 5.250,00  
**DOTAÇÃO:** 08.244.0102.2.852 – 3.3.90.32.00-0150 (Royalties-Lei 9478/97)  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1092/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 5.266,36  
**DOTAÇÃO:** 08.244.0122.2.577 – 3.3.90.30.00-0100 Ordinário  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1093/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 7.134,96  
**DOTAÇÃO:** 08.243.0123.2579 – 3.3.90.30.00-0150 (Royalties-Lei9478/97)  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1094/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 3.943,68  
**DOTAÇÃO:** 08.244.0122.2577 – 3.3.90.30.00-0150 (Royalties-Lei9478/97)  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1095/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 910,08  
**DOTAÇÃO:** 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1096/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 1.929,36  
**DOTAÇÃO:** 08.243.0124.2.584 – 3.3.90.30.00-0100 Ordinário  
**EMISSÃO:** 09/12/2014

**NOTA DE EMPENHO 1096/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 44918/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37167/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 1.820,16  
**DOTAÇÃO:** 08.244.0124.2.586 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS



# PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

< **Dezembro 2014** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	<b>1</b> Farmácia Pague Menos	<b>2</b> City Farma	<b>3</b> Drogaria Sucesso	<b>4</b> Farmácia Vitória	<b>5</b> Braseg Drogaria	<b>6</b> Drogaria Marins
<b>7</b> Drogaria Marins	<b>8</b> Drogaria Cidade Praiana	<b>9</b> Farmácia Esperança	<b>10</b> Farmácia Bela	<b>11</b> Farmácia Paraná	<b>12</b> Drogaria Tamoio	<b>13</b> Drogaria Modelo
<b>14</b> Drogaria Sinfra	<b>15</b> Drogaria Boa Saúde	<b>16</b> Uno Farma	<b>17</b> Farmácia Esperança	<b>18</b> Drogaria Perfumaria Liberdade	<b>19</b> Drogaria Mais Popular	<b>20</b> City Farma
<b>21</b> Drogaria Tamoio	<b>22</b> Drogaria Litorânea	<b>23</b> City Farma	<b>24</b> Drogaria Amazonas	<b>25</b> Drogaria Pacheco	<b>26</b> Drogaria Pacheco	<b>27</b> Fort Farma
<b>28</b> Drogaria Tamoio	<b>29</b> Farmais	<b>30</b> Famácia Bangu	<b>31</b> Drogaria Max			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

## Endereços

### DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359  
Âncora

### FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
Atlântica

### FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5  
Novo Rio das Ostras

### DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar

### UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863  
Centro

### FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767  
Nova Cidade

### DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016  
Liberdade

### BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540  
Liberdade

### FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro

### CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança

### DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567  
Centro

### DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155  
Centro

### DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01  
Jardim Mariléa

### FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03  
Cidade Beiramar

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02  
Centro

### FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638  
Liberdade

### DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613  
Centro

### DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15  
Atlântica

### DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro

### DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B  
Cidade Praiana

### FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02  
Costazul

### DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454  
Nova Aliança

### DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49  
Centro

## Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela ERVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.150.466/0001-40, para o empreendedor TORRES DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA com o empreendimento “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL – MORADA DO SOL” a ser implantado na Rua Dalva de Oliveira com João Luiz Lopez Soares no Loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras – RJ.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SECPLAN. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL – MORADA DO SOL tem por objetivo construir um grupamento residencial multifamiliar, que terá uma área total construída de 20.726,88m<sup>2</sup> na Rua Dalva de Oliveira com João Luiz Lopez Soares no Loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras – RJ.

A construção trata-se de um Condomínio Residencial Vertical, com formação de 3 torres, atingindo 25,00 metros de altura total, com 9 pavimentos, sendo 8 pavimentos residenciais mais o térreo, e com 8 unidades por pavimento, existindo 102 unidades de 3 quartos e 102 de 2 quartos, somando um total de 204 unidades habitacionais e contendo um edifício garagem de 3 andares, com total de 219 vagas.

- No perímetro do empreendimento existirá aproximadamente 25 vagas públicas.
- Será instalado gerador que, em caso de interrupção de energia, atenderá as áreas comuns e as necessidades de segurança e abastecimento de água.
- Impacto de ventilação será neutro devida a implantação das torres separadamente, possibilitando a circulação dos ventos.
- O estudo de sombreamento mostrou que não haverá sombreamento permanente na vizinhança apesar da altura das edificações.

### MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

## Secretaria de Obras

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA os proprietários pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

### PROCESSO/REQUERENTE

6298|2014|SERGIO NASCIMENTO  
16017|2014|ROVENA HELENA DE SOUZA CARDOSO  
13255|2010|ELAINE DA COSTA VIEIRA DE ARAUJO  
26933|2012|ROBERTO BARRAS DA SILVA  
20531|2014|PAULO SERGIO PIMENTEL PINHEIRO  
31053|2014|IRGON CONSTRUTORA LTDA ME  
24281|2014|CRISTINA CARDOSO CARVALHO  
27260|2014|FABRICIA MOTTA ARANHA  
41717|2012|JOÃO SANTANA NETO  
27159|2014|KLEBIO LUIZ MORAIS VALADÃO  
28536|2014|INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA  
28537|2014|INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA  
41198|2012|SEBASTIÃO CARLOS GUIMARÃES ABREU  
33431|2009|ROSANGELA LOPES DA SILVA  
38572|2012|MARCINO ALVES DA SILVA FILHO  
31703|2014|JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES  
38506|2012|ANNA CAMARA CARDOSO  
26138|2014|HELIO PEREIRA CARVALHO  
8963|2014|ELIEZER DO CARMO RIBEIRO  
25115|2011|LUCIMAR MARTINS FERREIRA  
33373|2014|PAULO CESAR DE SOUZA BARCELOS  
27681|2014|ART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
32498|2014|ANDREY VETTORACI THURLER  
32503|2014|CONSTRUIREIS EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA ME  
40606|2012|IDEVI BARBOSA

## Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
20/12/2014	LEONARDO/CREUSELI	IVALDINETE	ALEXANDRE	8 às 17h
21/12/2014	LUCIANA / ANDRÉA	IVALDINETE	ALEXANDRE	8 às 17h

### LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
20/12/2014	ANÍBAL / ARNALDO	xxxxx	xxxxx	8 às 17h
21/12/2014	ANÍBAL / ARNALDO	xxxxx	xxxxx	8 às 17h

### PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
20/12/2014	DR. FERNANDO (99942-0743)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
21/12/2014	DR. FERNANDO (99942-0743)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: BRAULIO ou FERNANDA  
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: ANTÔNIO JOSÉ (99887-5133)

## Secretaria de Segurança Pública

CONFORME ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 DO CONTRAN, EM SEU ANEXO NO ITEM 8.3, SEGUEM RELACIONADOS ABAIXO OS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI NO PERÍODO DE 01 A 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO

PMRO|002285|2013|000220|2014|GRACIANO DA SILVA CERQUEIRA|LL6184|K30137206|INDEFERIDO  
PMRO|002284|2013|000221|2014|GRACIANO DA SILVA CERQUEIRA|LL6184|K30137634|DEFERIDO  
PMRO|000660|2014|000900|2014|GILMAR ROCHA DOS SANTOS|LPW9691|K30291293|DEFERIDO  
PMRO|000268|2014|001053|2014|JANIEL ALVES DA SILVA|KVM4326|K30286625|DEFERIDO  
PMRO|006962|2014|000458|2014|PMERJ/CCPP/PROERD|LL13806|K30028681|DEFERIDO  
PMRO|000170|2014|000232|2014|ANTONIO PEREIRA DA CUNHA|JPO8690|K30048119|INDEFERIDO  
PMRO|000169|2014|000231|2014|ANTONIO PEREIRA DA CUNHA|JPO8690|K30051344|INDEFERIDO  
PMRO|000165|2014|000226|2014|MARIA DE FATIMA PESSOA DE CARVALHO|KVQ2686|K30029283|INDEFERIDO  
PMRO|002287|2013|000224|2014|GRACIANO DA SILVA CERQUEIRA|LL6184|K30279187|DEFERIDO  
PMRO|002286|2013|000219|2014|GRACIANO DA SILVA CERQUEIRA|LL6184|K30029663|INDEFERIDO  
PMRO|000421|2014|000547|2014|RITAMARIA PESSANHA FREITAS|JFY9226|K30052670|INDEFERIDO  
PMRO|000422|2014|000548|2014|RITAMARIA PESSANHA FREITAS|JFY9226|K30052669|INDEFERIDO  
PMRO|000440|2014|000591|2014|GERSON FERREIRA DA SILVA|LKV6889|K30047130|DEFERIDO  
PMRO|000162|2014|000216|2014|VALTER ENRIQUES GONÇALVES|KOV8516|K30289492|DEFERIDO  
PMRO|000161|2014|000215|2014|VALTER ENRIQUES GONÇALVES|KOV8516|K30064992|DEFERIDO  
PMRO|000185|2014|000249|2014|RENATO REAL DOS SANTOS|LSD1592|K30026602|INDEFERIDO  
PMRO|002084|2013|000300|2014|ROBERTO LUIS CAETANO DA SILVA|KYQ2485|K30066192|INDEFERIDO  
PMRO|001676|2013|000484|2014|ANTONIO MARCOS NEVES MAILLARD|LUZ6985|K30285923|INDEFERIDO  
PMRO|002249|2013|000345|2014|THIAGO GOMES PORTO|KRI2066|K30065871|DEFERIDO  
PMRO|000266|2014|000356|2014|PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO|LRB3289|K30288996|DEFERIDO  
PMRO|000263|2014|000385|2014|ALONSO PEREIRA LEMOS|LRP0478|K3027227|DEFERIDO  
PMRO|000264|2014|000354|2014|ALONSO PEREIRA LEMOS|LRP0478|K30296057|DEFERIDO  
PMRO|000275|2014|000367|2014|JOSE AMARO DA FONTE NEVES|KWX2528|K30268065|DEFERIDO  
PMRO|000274|2014|000366|2014|JOSE AMARO DA FONTE NEVES|KWX2528|K30122795|DEFERIDO  
PMRO|000163|2014|000217|2014|VALTER ENRIQUES GONÇALVES|KOV8516|K30293649|DEFERIDO  
PMRO|002182|2013|000385|2014|ORCELIO JOSE GUIMARÃES FILHO|LIT9870|K30138457|DEFERIDO  
PMRO|002257|2013|000359|2014|JANIEL ALVES DA SILVA|KVM4326|K30049873|DEFERIDO  
PMRO|000403|2014|001169|2014|LUIZ TEIXEIRA SIMÕES|LPK1120|K30071401|DEFERIDO

PMRO|000458|2014|000619|2014|JOSE EVERALDO HEITOR DE ANDRADE|MSS3254|K30069086|DEFERIDO  
PMRO|000463|2014|000624|2014|MORVAN RODRIGUES ALVES|ODS3772|K30067738|DEFERIDO  
PMRO|000276|2014|000368|2014|JOSE AMARO DA FONTE NEVES|KWX2528|K30134685|DEFERIDO  
PMRO|000281|2014|000373|2014|PAULO ROBERTO DUTRA DE ALMEIDA|LKY2847|K30060455|DEFERIDO  
PMRO|000277|2014|000369|2014|JOSE AMARO DA FONTE NEVES|KWX2528|K30135642|DEFERIDO  
PMRO|6739|2014|K30061886|JOÃO HERCULANO DA SILVA|KKB5994|K30061886|DEFERIDO  
PMRO|002044|2013|000582|2014|LEANDRO KLEN DOS SANTOS|KWI2603|K30063083|INDEFERIDO  
PMRO|000459|2014|000620|2014|JOSIAS ALVARENGA GOMES|KUT6423|K30060416|DEFERIDO  
PMRO|000460|2014|000621|2014|JOSIAS ALVARENGA GOMES|KUT6423|K30060417|DEFERIDO  
PMRO|000461|2014|000622|2014|JOSIAS ALVARENGA GOMES|KUT6423|K30060417|INDEFERIDO  
PMRO|000800|2014|001078|2014|EZIEL DA SILVA|DDE0034|K30273701|DEFERIDO  
PMRO|000343|2014|000448|2014|JUAREZ BAPTISTA DE ARAUJO|KNC5003|K30048960|DEFERIDO  
PMRO|000267|2014|000357|2014|PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO|LRB3289|K30272472|DEFERIDO  
PMRO|000197|2014|000265|2014|AMARILDO VIANA ROSA|KRB6299|K30009542|DEFERIDO  
PMRO|000198|2014|000266|2014|AMARILDO VIANA ROSA|KRB6299|K30009641|DEFERIDO  
PMRO|000467|2014|000629|2014|REGINALDO DA SILVA BARRETO|KQN9248|K30279950|DEFERIDO  
PMRO|000468|2014|000630|2014|REGINALDO DA SILVA BARRETO|KQN9248|K30052722|INDEFERIDO  
PMRO|000469|2014|000631|2014|REGINALDO DA SILVA BARRETO|KQN9248|K30052723|INDEFERIDO  
PMRO|000223|2014|001020|2014|JOSELIPE GOMES CHAGA|KVK7235|K30068661|DEFERIDO  
PMRO|000508|2014|000683|2014|MURILO CARVALHO NACORT|LPP9739|K30063478|INDEFERIDO  
PMRO|000221|2014|001019|2014|JOSELIPE GOMES CHAGA|KVK7235|K30068660|DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA  
Membro

RODIGO TOMAZ  
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA  
Presidente



# PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos  
e consumo  
têm impacto  
na qualidade  
de vida de  
todos nós.**



## **REPENSE SEUS HÁBITOS:**

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do  
**Meio Ambiente**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem, através deste, **CONVOCAR**, todos os autorizatários de SSTU e permissionários de TAXI e ESCOLAR, com o objetivo de atualização de cadastro.

Todos deverão comparecer a SECTRAN, de acordo com a tabela relacionada abaixo, portando a cópia e original do **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**, atualizado.

O não comparecimento implicará em medidas administrativas pertinentes.

#### DIAS / PROCESSO SSTU/ HORÁRIO

22 de Dezembro / 001 a 020 / 09:00 às 11:00  
 22 de Dezembro / 021 a 040 / 14:00 às 16:00  
 23 de Dezembro / 041 a 060 / 09:00 às 11:00  
 23 de Dezembro / 061 a 080 / 14:00 às 16:00  
 29 de Dezembro / 081 a 100 / 09:00 às 11:00  
 29 de Dezembro / 101 a 120 / 14:00 às 16:00  
 30 de Dezembro / 121 a 140 / 09:00 às 11:00  
 30 de Dezembro / 141 a 160 / 14:00 às 16:00  
 05 de Janeiro/15 / 161 a 180 / 09:00 às 11:00  
 05 de Janeiro/15 / 181 a 200 / 14:00 às 16:00  
 06 de Janeiro/15 / 201 a 220 / 09:00 às 11:00  
 06 de Janeiro/15 / 221 a 240 / 14:00 às 16:00  
 07 de Janeiro/15 / 241 a 260 / 09:00 às 11:00  
 07 de Janeiro/15 / 261 a 280 / 14:00 às 16:00  
 08 de Janeiro/15 / 281 a 300 / 09:00 às 11:00  
 08 de Janeiro/15 / 301 a 320 / 14:00 às 16:00  
 09 de Janeiro/15 / 321 a 340 / 09:00 às 11:00  
 09 de Janeiro/15 / 341 a 360 / 14:00 às 16:00  
 12 de Janeiro/15 / 361 a 380 / 09:00 às 11:00  
 12 de Janeiro/15 / 381 a 392 / 14:00 às 16:00

#### DIAS / PROCESSO TAXI/ HORÁRIO

22 de Dezembro / 01 a 10 / 09:00 às 11:00  
 22 de Dezembro / 11 a 20 / 14:00 às 16:00  
 23 de Dezembro / 21 a 30 / 09:00 às 11:00  
 23 de Dezembro / 31 a 40 / 14:00 às 16:00  
 29 de Dezembro / 41 a 50 / 09:00 às 11:00  
 29 de Dezembro / 51 a 60 / 14:00 às 16:00  
 30 de Dezembro / 61 a 70 / 09:00 às 11:00  
 30 de Dezembro / 71 a 80 / 14:00 às 16:00  
 05 de Janeiro/15 / 81 a 90 / 09:00 às 11:00  
 05 de Janeiro/15 / 91 a 100 / 14:00 às 16:00

#### DATA/ PROCESSO ESCOLAR/ HORÁRIO

22 de Dezembro / 01 a 10 / 09:00 às 11:00  
 22 de Dezembro / 11 a 20 / 14:00 às 16:00  
 23 de Dezembro / 21 a 30 / 09:00 às 11:00  
 23 de Dezembro / 31 a 40 / 14:00 às 16:00  
 29 de Dezembro / 41 a 50 / 09:00 às 11:00  
 29 de Dezembro / 51 a 60 / 14:00 às 16:00  
 29 de Dezembro / 61 a 72 / 14:00 às 16:00

End.: Rua Jorge Ulrick – 251 Costa Azul – Rio das Ostras

#### EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO OSTRAS E SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.

**Processo Administrativo:** 5911/2013.

**Partes:** SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.954.351/0006-05, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**Objeto:** Concessão de lote de terra nº 09B, Quadra F localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, com o total de 5.091,70m².

**Data da Assinatura:** 17/12/2014.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

## Secretaria de Bem-Estar Social

### EDITAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tornar pública a Prorrogação do mandato das conselheiras tutelares do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar até 10/01/2016, considerando a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, Art.139 § - 1º e resolução nº 152 de 09 de Agosto de 2012 em seus art. 2º inciso I – *O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional dar-se - á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de Janeiro de 2016 e art. 5º. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares “ocorrerá em data unificada em todo território Nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial”.*

Conforme Lei Federal do CONANDA 12.696, anexa neste processo:

#### TITULARES

Dionéia Monsuete Medeiros Brust  
 Derli Marques Correa Pinheiro  
 Luciana Alves de Souza  
 Austriane Lessa Ferreira Marques  
 Mariana Cristina Gonçalves

#### SUPLENTE

Marta das Dores F. Soriano Almeida

#### DALVA BARCELOS FRAGOSO

Vice-Presidente Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

#### Resolução 002/2014 – CMDI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Rio das Ostras (CMDI-RO), no uso de suas atribuições legais em conformidade com Lei nº1527/11, art. 16.

#### RESOLVE:

Constituir a Comissão que irá Avaliar a Documentação das Entidades que Atendem a Pessoa Idosa no Município de Rio das Ostras, que será formada pelos seguintes conselheiros:

#### CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Valdirene Ferreira dos Santos – **SEMBES**  
 Cledson Soares dos Santos – **SECTRAN**

Juarez de Souza Cardoso – **SEMEL**

Conselheiros Não Governamentais

Vera Regina Coe Pisco – **LIONS CLUB DE COSTA AZUL**

Rosa Maria Nicolau Barbosa – **GRUPO RENASCER**

**TERCEIRA IDADE**

Carmem Teresa Castelo Branco de França – **BLOCO OURIÇO**

Rio das Ostras, 16 de Dezembro 2014

#### VERA REGINA COE PISCO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - RO

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014. (\*)

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS NO ANO LETIVO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho estabelecido por lei para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** o dever do Município com a oferta de uma Educação Pública de qualidade para todos e para cada um; e

**Considerando** a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2015, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

**Art. 2º** - Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

**Art. 3º** - Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

**Parágrafo Único:** Cabe à Unidade Escolar definir o cronograma para organizar as atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

**Art. 4º** - Informar que a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, resolvendo os casos omissos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2014.

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 717 de 12 a 18 de dezembro de 2014.

**INFORME-SE SOBRE  
OS HORÁRIOS DA  
COLETA DE LIXO  
DE RIO DAS OSTRAS.**



**(22) 2771 6420**  
**(22) 2771 6421**

**RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014 (\*)**  
**ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / 2015**

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos			
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	D	CF	CF	CF	CF	CF	S	Férias			
Fevereiro	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒						S	D	R	F	R									S				12			
Março	D						S	D							S	D												S	D			22			
Abril			R	F	S	D						FL	S	D	R				S	D	F	F				S	D				17				
Maio	F	S	D							S	D					SL	D								S	D				S	D	21			
Junho				F	R	S	D							S	D						S	D					S	D				20			
Julho				SL	D								S	D					S	D					S	D						24			
Agosto	S	D							S	D						S	D							S	D					S	D	21			
Setembro					S	D	F						S	D					SL	D						S	D				22				
Outubro			S	D							S	D	F	F				S	D						S	D				F	S	19			
Novembro	D	F						S	D										S	D									S	D		19			
Dezembro					S	D	F																									15			
<b>TOTAL</b>																																			<b>212</b>

LEGENDA					
<span style="background-color: #e0f0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">F</span> Férias	<span style="background-color: #ffffe0; border: 1px solid black; padding: 2px;">FL</span> Feriado Letivo	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇒</span> Término do Ano Letivo			
<span style="background-color: #ffe0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">PI</span> Planejamento Interno	<span style="background-color: #e0ffe0; border: 1px solid black; padding: 2px;">R</span> Recesso	<span style="background-color: #ffe0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">SI</span> Serviço Interno			
<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇒</span> Início do Ano Letivo	<span style="background-color: #e0e0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">SL</span> Sábado Letivo	<span style="background-color: #e0e0e0; border: 1px solid black; padding: 2px;">/</span> Não Quantificado			
<span style="background-color: #ffe0e0; border: 1px solid black; padding: 2px;">F</span> Feriado	<span style="background-color: #e0e0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">CF</span> Colônia de Férias				

SEMESTRES	
1° - 09/02 - 31/07	116
2° - 03/08 - 22/12	96
<b>Total</b>	<b>212 dias</b>

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 717 de 12 a 18 de dezembro de 2014.

**RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014 (\*)**  
**ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I E ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL / 2015**

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos			
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias			
Fevereiro	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	⇒						S	D	R	F	R									S				12			
Março	D						S	D							S	D												S	D			22			
Abril			R	F	S	D						FL	S	D	R				S	D	F	F				S	D				17				
Maio	F	S	D							S	D					SL	D								S	D				S	D	21			
Junho				F	R	S	D							S	D						S	D					S	D				20			
Julho				SL	D																											14			
Agosto	S	D							S	D															S	D				S	D	21			
Setembro					S	D	F							S	D					SL	D					S	D				22				
Outubro			S	D							S	D	F	F				S	D						S	D				F	S	19			
Novembro	D	F						S	D																				S	D		19			
Dezembro					S	D	F																									15			
<b>TOTAL</b>																																			<b>202</b>

LEGENDA					
<span style="background-color: #e0f0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">F</span> Férias	<span style="background-color: #ffe0e0; border: 1px solid black; padding: 2px;">F</span> Feriado	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇒</span> Início do 2° Semestre Letivo			
<span style="background-color: #ffe0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">PI</span> Planejamento Interno	<span style="background-color: #ffffe0; border: 1px solid black; padding: 2px;">FL</span> Feriado Letivo	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇐</span> Término do Ano Letivo			
<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇒</span> Início do Ano Letivo	<span style="background-color: #e0ffe0; border: 1px solid black; padding: 2px;">R</span> Recesso	<span style="background-color: #ffe0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">SI</span> Serviço Interno			
<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">⇐</span> Término do 1° Semestre Letivo	<span style="background-color: #e0e0ff; border: 1px solid black; padding: 2px;">SL</span> Sábado Letivo	<span style="background-color: #e0e0e0; border: 1px solid black; padding: 2px;">/</span> Não Quantificado			

BIMESTRES	
1° - 09/02 - 30/04	51
2° - 04/05 - 10/07	50
3° - 27/07 - 30/09	48
4° - 01/10 - 22/12	53
<b>Total</b>	<b>202 dias</b>

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 717 de 12 a 18 de dezembro de 2014.

## RESOLUÇÃO SME Nº 31/2014 (\*)

## ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2015

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	Férias	
Fevereiro	D	PI	PI	PI	PI	PI	S	D						S	D	R	F	R									S					12	
Março	D							S	D					S	D													S	D			22	
Abril			R	F	S	D					FL	S	D	R				S	D	F	F					S	D					17	
Maiο	F	S	D						S	D						SL	D								S	D						21	
Junho				F	R	S	D						S	D						S	D						S	D				20	
Julho				SL	D																												9

BIMESTRES		TOTAL
1º - 09/02 - 30/04	51	101
2º - 04/05 - 10/07	50	
<b>Total</b>	<b>101 dias</b>	

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Julho				S	D																												5
Agosto	S	D																															21
Setembro				S	D	F																											22
Outubro			S	D																													19
Novembro	D	F																															19
Dezembro				S	D	F																											15

BIMESTRES		TOTAL
1º - 27/07 - 30/09	48	101
2º - 01/10 - 22/12	53	
<b>Total</b>	<b>101 dias</b>	

LEGENDA		
<b>F</b> Férias	<b>F</b> Feriado	Início do 2º Semestre Letivo
<b>PI</b> Planejamento Interno	<b>FL</b> Feriado Letivo	Término do Ano Letivo
Início do Ano Letivo	<b>R</b> Recesso	<b>SI</b> Serviço Interno
Término do 1º Semestre Letivo	<b>SL</b> Sábado Letivo	Não Quantificado

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 717 de 12 a 18 de dezembro de 2014.

## Administração Vinculada



## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.502/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Ana Maria dos Santos Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9.857-4, no valor de **R\$ 818,62 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 12 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.493/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Angela Maria Cabral da Silva, ocupante do cargo de Merendeira,

matrícula nº 3.157-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 490,94
- Triênio – 20% do vencimento básico = R\$ 98,18
- Subtotal = R\$ 589,12
- Diferença p/ o salário Mínimo = R\$ 134,88
- **Total = R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**

Rio das Ostras, 11 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.494/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Angela Sueli Nogueira Rocha, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.421-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 958,13
- Triênio – 25% do vencimento básico = R\$ 239,54
- **Total = R\$ 1.197,67 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Rio das Ostras, 11 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.500/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com

validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Celia Carla Silva Matoso, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.803-8, no valor de **R\$ 1.011,10 (um mil e onze reais e dez centavos)**, sendo os proventos reajustado de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 12 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.506/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Glauco Valério de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 2.013-3, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 3.030,39
- Triênio – 25% do vencimento básico = R\$ 757,60
- **Total = R\$ 3.787,99 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

Rio das Ostras, 11 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições



legais, e em face do **processo administrativo nº 34.750/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Margarete Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 10.213-0, no valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 15 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 33.498/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Neide da Silva Gomes, ocupante do cargo de Enfermeiro III, matrícula nº 6.178-6, no valor de **R\$ 3.652,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 15 de dezembro 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

#### EDITAL Nº 006/2014

**DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS NO DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

Em cumprimento às orientações dos Editais nº 004/2014 e 005/2014, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público, os nomes dos candidatos e as instruções para eleição dos membro suplente representante dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal do OstrasPrev, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

#### **1. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

##### 1.1 Deferidas

1.1.1 **Lenita Santos Lima**, servidora aposentada, com formação em curso superior em Administração;

##### 1.2. Indeferidas

1.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

#### **2. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

2.1 **Lenita Santos Lima**, Aposentada – número para votação: 10;

#### **3. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

3.1 A eleição do membro suplente representante dos inativos no Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no **dia 22 de dezembro de 2014 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.

3.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

3.3 Para a eleição do suplente representante dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

3.3.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

3.4 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

3.5 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

3.6 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos

candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

3.7 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

3.8 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

3.9 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

#### **4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

4.1 Será eleito membro suplente do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

4.2 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

4.3 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

4.4 O candidato eleito como suplente será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira.

5.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

5.3 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2014.

**MARCELO CASTRO ABREU**  
Presidente

#### CONVITE

OstrasPrev convida empresas para cadastramento na área de Tecnologia da Informação

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas especializadas em prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação com Sistema Integrado para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de participar de futura licitação do OstrasPrev. Relação de documentos necessários para o cadastramento:

Empresas especializadas em TI:

- 1) Contrato Social e suas alterações;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço Patrimonial;
- 10) Certidão de falência;
- 11) Certificado de Registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial da empresa;
- 12) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

O formulário para cadastro poderá ser solicitado pelo e-mail do Departamento Administrativo – [deam@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:deam@ostraspPrev.rj.gov.br) ou ser retirado na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198/ 2764-7436 – Ramal 33.

## **ATOS do LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado do Rio de Janeiro**

#### PORTARIA N° 080/2014

Averbação de Tempo de Contribuição

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Instituto do Seguro Social – INSS – Tempo Líquido de Contribuição, de 4.362 (quatro mil trezentos e sessenta e dois) dias, perfazendo a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, do servidor CARLOS FERNANDO FERREIRA, auxiliar de vigia, matrícula 034, conforme processo administrativo nº 936/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA N° 081/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. **VICTOR DOMINGOS NORO DA SILVA**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA N° 082/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** nos termos da Lei Municipal nº. 1590/2011, o requerimento de incorporação de gratificação, percebida desde 01 de Janeiro de 2007, perfazendo um total de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do servidor AGUINALDO TITO DA SILVA, matrícula 017, Agente de Segurança, lotado no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 50% (cinquenta por cento) relativo à remuneração da gratificação, conforme o processo administrativo nº 836/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA N° 083/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** nos termos da Lei Municipal nº. 1590/2011, o requerimento de incorporação de gratificação, percebida desde 14 de fevereiro de 2005, perfazendo um total de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias do servidor BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, matrícula 026, Auxiliar Legislativo, lotado no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 50% (cinquenta por cento) relativo à remuneração da gratificação, conforme o processo administrativo nº 837/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 084/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** nos termos da Lei Municipal nº. 1590/2011, o requerimento de incorporação de gratificação, percebida desde 20 de fevereiro de 2008, perfazendo um total de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias da servidora ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, matrícula 032, Auxiliar de Faxina, lotado no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à remuneração da gratificação, conforme o processo administrativo nº 838/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 085/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora ADRIANA PINHEIRO, matrícula 013, conforme dispõe Lei nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio de 01/01/2008 a 01/01/2013, a partir de 10/01/2015 a 10/02/2015, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 975/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de Dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 086/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º - Suspender as férias, concedida à servidora ADRIANA PINHEIRO, matrícula nº 013, conforme portaria nº 074/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 087/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 10035-8, cedido sem ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 088/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, Sra. ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, matrícula 028, a partir de 14 de janeiro 2015 a 13 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 808 E 809/2014 apensos-CMRO  
**Carta Convite nº:** 003/2014

**Contratante:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ  
**Contratada:** A.L.C COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de MATERIAL e EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para atender a Câmara.

**Valor:** Valor total do contrato R\$2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:**  
Dotação Orçamentária nº. **01.031.052.2.123**  
Elemento de Despesa nº. **33.90.30**

**ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 808 E 809/2014 apensos-CMRO  
**Carta Convite nº:** 003/2014

**Contratante:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ  
**Contratada:** METAMORFOSE INFORMÁTICA E CYBER LTDA

**Objeto:** Aquisição de MATERIAL e EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para atender a Câmara.

**Valor:** Valor total do contrato R\$52.764,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).

**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:**

Dotação Orçamentária nº. **01.031.052.2.123**  
Elementos de Despesa nº. **33.90.30 e 44.90.52**

**ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ATAS DAS CONTAS DO PREFEITO – 2013/2014**

Ata da décima Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo (2013/2016) da Câmara Municipal de Rio das Ostras na forma abaixo:

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal, fez-se realizar a trigésima sétima sessão ordinária. Composta a mesa, o Senhor Presidente solicita a chamada dos Senhores Vereadores, que constaram Presidente: Alzenir Pereira Mello; Vice-Presidente: Aluísio Roberto Viana da Silva; Primeiro Secretário Misaias da Silva Machado; Segundo Secretário Vanderlan Moraes da Hora; Vereador: Ademir Mendes de Andrade; Vereador: Alcemir Jóia da Boa Morte; Vereador: Alex Cabral Silva; Vereador: Carlos Alberto Afonso Fernandes; Vereador: Deucimar Talon Toledo; Vereador: Elói Dutra dos Reis; Vereador: Marcelino Carlos Dias Borba; Vereador: Alan Gonçalves Machado; Vereador: Robson Carlos Oliveira Gomes. Verificado o número regimental o Senhor Presidente em nome de Deus deu por iniciada a presente Sessão e solicita a leitura de um texto bíblico, foi lido o salmo número 13, terminado a leitura, o Senhor Presidente dá início a Ordem do Dia: O Senhor Presidente solicita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2014 – Mesa Diretora, artigo 1º. Ficam aprovadas as contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o Senhor Alcebiades Sabino dos Santos, referente ao exercício de 2013, Processo TCE/RJ nº. 206.697-8/2014. Após a leitura é posto em única discussão, ninguém fazendo uso da palavra é posto em única votação nominal, sendo aprovado por (11x1), voto contrário do Vereador Marcelino Carlos Dias Borba. O Senhor Presidente encerra a presente Sessão. Eu, Misaias da Silva Machado, 1º. Secretário, mandei lavrar a presente Ata que após a sua aprovação será assinado por mim os demais membros da mesa e vereadores presentes:

**Presidente:** Alzenir Pereira Mello

**Vice-Presidente:** Aluísio Roberto Viana da Silva

**1º Secretário:** Misaias da Silva Machado

**2º Secretário:** Vanderlan Moraes da Hora

**Vereador:** Ademir Mendes de Andrade

**Vereador:** Alex Cabral Silva

**Vereador:** Alan Gonçalves Machado

**Vereador:** Alcemir Jóia da Boa Morte

**Vereador:** Carlos Alberto Afonso Fernandes

**Vereador:** Deucimar Talon Toledo

**Vereador:** Elói Dutra dos Reis

**Vereador:** Marcelino Carlos Dias Borba

**Vereador:** Robson Carlos de Oliveira Gomes

**PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?**

**ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS**  
[www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)



# Dica para uma pilotagem segura:

1 - Não costure o trânsito entre veículos em movimento.

5 - Cuidado com os cruzamentos: sempre pare e olhe antes de passar.

8 - Pilote defensivamente.

2 - Saiba usar os freios com habilidade, sempre os dois ao mesmo tempo. Lembre-se que o freio traseiro, além de ajudar a parar, mantém o equilíbrio da moto.

6 - Fique visível aos outros veículos no trânsito. Mesmo durante o dia, circule com o farol aceso, sinalizando suas intenções.

9 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança é uma infração gravíssima - penalidade de 7 pontos e recolhimento do documento de habilitação.

3 - Mantenha sua moto bem regulada e em ótimo estado de funcionamento.

7 - Use capacete adequado. Os capacetes tipo cuia são proibidos e devem ser usados apenas em esportes radicais.

10 - Não basta ter razão. Preserve a sua vida, porque a segurança cruza o seu caminho.

4 - Preste atenção nas condições da pista (areia, óleo ou água no chão, buracos etc.).

**DENUNCIE:  
LIGUE 153**



A PAZ DO MUNDO  
COMEÇA EM MIM.  
SE EU TENHO AMOR,  
COM CERTEZA SOU FELIZ.  
SE EU FAÇO O BEM  
A MEU IRMÃO,  
TENHO A GRANDEZA  
DENTRO DO MEU CORAÇÃO.

TRECHO DA MÚSICA "PAZ PELA PAZ",  
DE NANDO CORDEL

BOAS FESTAS, PAZ,  
SAÚDE E PROSPERIDADE.  
SÃO OS VOTOS DA

